

Circular – Náutica

22/05/2013

Assunto: Nova Sistemática - Socorro Náutico

O ICAR, visando se adequar às exigências da Capitania e ampliar o espectro de atendimento às solicitações de socorro náutico, como já procedem grandes marinas da área, firmou contrato com a empresa CAPELINHA APOIO MARÍTIMO que passará a prestar os serviços de socorro náutico aos sócios do ICAR.

Os horários que os pedidos de socorro náutico podem ser solicitados são: durante o expediente da Náutica e, após seu encerramento o da Recepção do ICAR.

A área atendida pela empresa CAPELINHA é a Baía da Ilha Grande.

A forma de pedido poderá ser feita das seguintes formas:

- Durante o expediente da Náutica – pelo telefone (24) 3377-0255, ou (24)-7816-2715 ID 55*85*23547, ou pelo rádio VHS canal 68 chamando Eco 27.

- Fora do expediente da Náutica, mas durante o expediente da Recepção – pelo telefone (24) 3377-0097.

Este serviço prestado pela empresa CAPELINHA acarreta um custo de R\$ 150,00 / hora a ser pago pelo ICAR, mas reembolsado pelo sócio usuário do serviço.

O tempo cobrado pela empresa CAPELINHA é contado desde o momento em que embarcação de socorro sai da sua base (Praia do Machado) até o momento em que retorna para sua base.

Ao fazer a chamada para o ICAR, o sócio deverá se identificar, responder às perguntas de confirmação de identidade que forem feitas por quem atender e solicitar o socorro.

Todos os atendimentos de Socorro serão feitos pela empresa CAPELINHA desde que devidamente autorizados pelo sócio. A embarcação ICAR VIII poderá ser usada, a critério da náutica, como apoio à operação.

Todo o procedimento pode ser consultado na NICAR 003 – C.Comodoria – Acionamento de Apoio em Caso de Socorro, revista em 22 de maio de 2013 e disponível para consulta e cópia no site do ICAR e para consulta na Secretaria da Área Náutica.

Contra Comodoro – Nuno Pinhel